



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**Controle Interno**  
**PROC ADM Nº 2023.0529-001 SEMAP**  
**(PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - PE-CPL-011/2023 - PMBB)**

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.0529-001/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-011/2023-PMBB**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA. *Com valor global do certame de R\$ 6.062.919,31 (seis milhões sessenta e dois mil novecentos e dezanove reais e trinta e um centavos).*

Empresas vencedoras no valor total: **R\$ 4.591.184,76** (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos): **A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 03.281.254/0001-13, situada na Avenida Sebastiao Camargo - Cep: 68488000, Município de Breu Branco/PA, Telefone: (94) 99101-2199, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 69, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 99, 108, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 121, 125, 129, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 184, 186 e 188, no valor total de **R\$ 1.732.252,00** (um milhão setecentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). **COMERCIAL E ACOUGUE SILVA LTDA**, CNPJ: 11.935.008/0001-66 - (94) 9294-2015/ (94) 99294-2015, com os lotes: 82 e 83, no valor total de **R\$ 595.890,00** (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**, CNPJ: 22.906.038/0001-60 - (31) 3552-3026, com os lotes: 109, 116, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 145, 147 e 162; no valor total de **R\$ 72.388,09** (setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos). **ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA** - CNPJ: 23.924.068/0001-62, com os lotes: 95, 96, 97, 98, 100, 120, 128, 132, 135, 137, 139, 146, 161, 167 e 170; no valor total de **R\$ 117.184,91** (cento e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). **FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.089.038/0001-00 - (94)99198-6763, com os lotes: 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 92, 93, 143, 144 e 169; no valor de **R\$ 1.014.417,95** (um milhão quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). **IRISVAN S DUARTE COMERCIO** - CNPJ: 23.237.396/0001-90, com os lotes: 9, 10, 12, 13, 18, 51, 78, 79, 80, 81, 90 e 94, no valor total de **R\$ 468.799,18** (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, CNPJ: 37.358.317/0001-04, (91)8415-8541, com os lotes: 102, 104, 105, 106, 107, 112, 130, 131, 171, 172, 173 e 174, no valor total de **R\$ 511.860,28** (quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

**LTDA**, CNPJ: 41.836.567/0001-80 - (54) 99974-7485, com o lote: 114, no valor de R\$ **12.707,56** (doze mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, CNPJ: 37.937.325/0001-05, com os lotes: 180, 182, 183, 185, 187, 189 e 190, no valor total de **R\$ 4.550,60** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e a empresa **L DOS REIS BAIA LTDA** - CNPJ: 48.937.905/0001-19, com os lotes: 101, 103, 136 e 156, no valor total de **R\$ 61.134,19** (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Após os lances, o valor global, dos itens **adjudicados e homologados** ficaram em **R\$ 4.591.184,76** (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ocorrendo um deságio de 24,27%. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93; pela Lei nº 10.520/02; e, demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 2023.0529-001 SEMAP, constatamos que quanto aos orçamentos e indicação do recurso para a despesa, o item 26.1 do Edital indica que a dotação orçamentária somente será exigível quando da celebração do contrato.

Sobre o aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato e demais anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, Parecer nº 267/2023 - PROJUR, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento na Modalidade Pregão, no formato eletrônico, condicionando ao cumprimento de suas recomendações. Emitiu ainda Parecer Final nº 302/PROJUR, opinamos FAVORAVELMENTE pela homologação do presente processo licitatório.

Quanto a publicidade dos atos, em consonância com o inciso V do art. 4º da Lei 10.520 do dia 17 de julho de 2002, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 29/08/2023 e a data para abertura (adiada) do certame em 20/09/2023, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas publicações relacionadas.

Não foram impetrados recursos durante o processo.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas vencedores, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 40, XIII da Lei nº 10.520/02. Foram apresentadas comprovação da regularidade, ou seja, certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, TCU, expedida pelo distribuidor da sede, e todos os demais documentos exigidos para realizar contratos com a Administração Pública, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

- ✓ Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- ✓ No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021;
- ✓ Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei no. 8.666/93;
- ✓ Antes da emissão do contrato, é necessário que sejam anexados aos autos, Dotação Orçamentária, indicando as rubricas e saldo orçamentário suficiente para execução da despesa no exercício em curso;
- ✓ Autorizada à emissão dos contratos, em virtude do presente Pregão ocorrer em sua forma ordinária com a formalização de ARP, sugerimos que os mesmos sejam emitidos com vigência e quantitativos correspondentes ao exercício dos créditos orçamentários.

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e das Secretarias competentes, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 495/2009 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 2023.0529-001 SEMAP, referente ao Pregão Eletrônico PE-CPL-011-2023-PMBB, uma vez, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Devendo dar-se continuidade ao certame, sendo encaminhado à autoridade competente para regular homologação, nos termos do artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado e formalização de Ata de Registro de Preço (ARP) e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

E o parecer.

Breu Branco/PA, 02 de outubro de 2023.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Internos